

Expediente nº 20.27.0229.0003791/2026-61

**PORTARIA Nº 3.122/2026
DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 065/2026**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e a empresa **PREVINA SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o preceito do *caput* do art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à

fiscalização de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 065/2026**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE e a empresa **PREVINA SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA**, que tem como objeto a realização de reformas na Ouvidoria do MPSE e em ambiente do pavimento térreo da sede, para adequação do novo Centro Médico da Instituição, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026, com as seguintes atribuições:

§ 1º A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Assessor do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos - NACCC, **Sr. Pedro Vinícius Lopes dos Santos**, matrícula **1.692**, responsável por gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.

§ 3º A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora da Divisão de Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade**, matrícula **2.354**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§ 4º Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho**, matrícula **1.809**.

§ 5º A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pela Analista do MPSE, **Sra. Silvia Roberta Ferreira Tavares**, matrícula **1.206**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.

§ 6º Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor, Coordenador ou Chefe de Núcleo do Setor de Engenharia do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Expediente nº 20.27.0229.0003791/2026-61

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Paulo Lima de Santana
Subprocurador-Geral de Justiça
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Expediente assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em **24/09/2026 08:10:25**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0003791/2026-61**